



EDITAL N° 1, DE 13 DE DEZEMBRO 2019

Processo Seletivo 2020.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, Curso de Mestrado Profissional, do Instituto Integrado de Saúde – INISA/UFMS com **20 (vinte) vagas** e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7768.
- 1.3.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** A área de concentração do Curso é Saúde da Família e as linhas de pesquisa são 1) **Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família** e 2) **Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde**.
- 1.5.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação na área de saúde ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens **1.5.1** e **1.5.2**.
 - 1.5.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.5.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.5.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a)** Certidão de nascimento ou casamento, diploma de graduação, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d)** Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.



- 1.6. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.7. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos apresentada por meio de anteprojeto de pesquisa (Anexo V) no ato da inscrição deverá, necessariamente, estar vinculada às linhas de pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador pretendido disponíveis no quadro de distribuição de docentes no item 1.10.
- 1.8. As atividades de ensino dar-se-ão nas instalações do Curso, em dois encontros presenciais por mês. Cada encontro terá duração de 20 horas, sendo 8 horas na quinta-feira (manhã e tarde), 8 horas na sexta-feira (manhã e tarde) e 4 horas no sábado (manhã). Em situações especiais, deliberadas pelo Colegiado do Curso, poderão ocorrer em outros dias da semana. As atividades de pesquisa e orientação serão realizadas em momentos específicos agendados com os orientadores. Outras atividades do curso serão realizadas a distância, através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, destinado para esse fim.
- 1.9. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas aos orientadores na Linha de Pesquisa a qual a temática está relacionada. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado. Na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser redistribuída de acordo com a sequência de classificação, a critério da comissão de seleção.
- 1.10. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Temáticas de interesse	Nº Vagas
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Adriane Pires Batiston	Interprofissionalidade na APS, Atenção à Saúde da Mulher em região fronteira, Formação e processo de trabalho das equipes de Saúde da Família, NASF-AB e Atenção domiciliar.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Alcindo Ferla	Pesquisas avaliativas sobre o Programa Mais Médicos; Integralidade na Atenção Básica/APS e Educação Permanente e Trabalho na Atenção Básica/APS.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Alessandro Diogo De Carli	Atenção à Saúde na ESF; Formação Profissional para a ESF; Promoção e Educação em Saúde na ESF; Atenção à Saúde Bucal na ESF.	2
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Albert Schiaveto de Souza	Atenção à Saúde na ESF.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Elen Ferraz Teston	Atenção à saúde nos diferentes ciclos de vida. Rede de atenção às condições crônicas. Saúde do idoso.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Rui Arantes	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Ana Tereza Gomes Guerrero	Farmacologia e Toxicologia Clínica no âmbito da Atenção Básica. Práticas Integrativas e Complementares no	1



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



		âmbito da Atenção Primária à Saúde.	
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	André Barciela Veras	Saúde mental na APS, Matriciamento em Saúde da Família. Rede de Atenção Psicossocial	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	Diagnóstico, aspectos epidemiológicos e imunológicos da infecção por HPV e lesões uterinas relacionadas. Prevenção da infecção por HPV e outras medidas de promoção à saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Debora Dupas Gonçalves do Nascimento	O processo de trabalho dos profissionais na Atenção Primária à Saúde; Formação do profissional da saúde para o SUS. Avaliação de Políticas Públicas de Saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Luiza Helena de Oliveira Cazola	O processo de trabalho dos profissionais inseridos na atenção primária;	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Mara Lisiane de Moraes dos Santos	Avaliação de Políticas Públicas de Saúde; Educação em Saúde e Produção do Cuidado; Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência.	2
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Marli Marques	Vigilância em Saúde; Vigilância epidemiológica das doenças e agravos de notificação compulsória	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Rafael Aiello Bomfim	Avaliação de Políticas Públicas na Estratégia Saúde da Família.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Renata Palópoli Pícoli	Atenção à saúde dos povos indígenas; Atenção à saúde materno-infantil; Avaliação de Políticas e Programas de Saúde.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira	Políticas informadas por evidência. Vigilância em Saúde; Vigilância epidemiológica das doenças infecto-parasitárias/ infectocontagiosas e doenças crônicas.	1
Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família	Simone Schneider Weber	Vigilância epidemiológica, diagnóstico laboratorial e medidas de prevenção e inovação no âmbito da APS.	1
Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	Sonia Maria Oliveira de Andrade	Avaliação qualitativa no âmbito da APS.	1
TOTAL DE VAGAS			20

- 1.10** Ficam reservadas duas vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.11** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo XI deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).
- 1.12** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



- 1.13** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.
- 1.14** O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.15** O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.16** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.
- 1.17** O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.18** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.19** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato da não aprovação dos inscritos nessas categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.20** Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, a partir da 0h do dia **03/01/2020** até às 23h59min do dia **24/01/2020**, selecionando-se o Curso.
- 2.1.1** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-graduação, até o dia **24/01/2020, às 23h59min**.
- 2.1.2** A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser anexados no portal de pós-graduação até o dia **13/01/2020 às 17h**, conforme Anexo II. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos poderão ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial. O resultado será divulgado no dia **14/01/2020 até às 17h** no endereço (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).
- 2.1.3** O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo IX). O recurso deve ser entregue em duas vias impressas diretamente na Secretaria do Programa (Unidade XII da UFMS, piso superior) ou enviado por e-mail para o endereço da secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (ppgsf.inisa@ufms.br) devidamente



assinado, digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*), quando será confirmado o recebimento e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) no dia **17/01/2020 até às 17h**.

- 2.1.4** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá anexar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>), (Anexo X), anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6** O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9** Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 1.14 e 2.1.4 e 2.1.5 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11** Todos os modelos de formulários estarão disponíveis na página do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) e como anexos neste edital.



2.1.12 Seguem abaixo o endereço e horários de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Instituto Integrado de Saúde – INISA
Secretaria do PPGSF/INISA- Unidade XII – 1º andar
Av. Costa e Silva s/n. Bairro Universitário, CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3345-7768 – Home page: <https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>
Horário de funcionamento da secretaria: 8h00min- 12h00min e 13h00min -17h00min

2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição, que deverão ser anexados no Portal de Pós-graduação e identificado com **número de inscrição, são os seguintes:**

a) Comprovante original de inscrição assinado e digitalizado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>);

b) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), ou R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 24/01/2020 deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal de Pós-Graduação (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>)

c) Declaração assinada pela chefia imediata liberando o profissional para a participação nos encontros presenciais do curso, para os candidatos com vínculo empregatício conforme Anexo IV;

d) Currículo Lattes, atualizado até a data da inscrição, **devidamente organizado** formulado a partir do sítio <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deverá conter cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados, dos últimos cinco anos (2015-2019), conforme a sequência da Lista para Análise de Currículo, Anexo VI. A comprovação deverá ser anexada no Portal de Pós-graduação e separadas por seção conforme a ordem da tabela de pontuação e seguir os critérios abaixo.

I. Artigos: cópia da primeira página da publicação no periódico indexado

II. Resumos simples, resumos expandidos, trabalhos completos em encontros e similares: cópia da capa dos anais e da primeira página do material e/ou certificado/declaração de apresentação no evento;

III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo;

V. Declaração de vínculo empregatício com tempo de atuação nos serviços públicos de saúde ou em Instituições de Ensino Superior, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente assinada pela chefia imediata (Anexo III);

VI. Declaração de participação em programas de iniciação científica e projetos de extensão, fornecida pela instituição;

e) Anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no anexo (Anexo V) deste edital e na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).

f) Foto 3x4 recente;

g) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

h) CPF;

i) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto para indígenas;



- j) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;
 - k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - l) Passaporte, somente para candidatos estrangeiros;
 - m) Histórico escolar e diploma de graduação para candidatos já graduados;
 - n) Histórico escolar e documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação; e
 - o) Termo de compromisso, que declare condições objetivas de dedicação ao curso, devidamente assinado, Anexo VII.
- 2.2.1.** O anteprojeto de pesquisa deve estar em conformidade com o Anexo V, anexado em formato PDF no Portal de Pós-graduação (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>) sem qualquer assinatura, rubrica, nome, palavra, marca, caractere, indicação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos e/ou estudos anteriores, que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento. Obrigatoriamente o anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso deve ter como foco a Estratégia Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.
- 2.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.4.1** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.4.2** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.4.3** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Saúde da Família da UFMS.
- 2.4.4** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5** A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.
- 2.5.1** Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.
- 2.5.2** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



- 2.6 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 28/01/2020 até às 17h no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>), dispondo o candidato de 24 horas para solicitar recurso, conforme Anexo IX.
- 2.7 O resultado dos recursos será divulgado no dia 30/01/2020 até às 17h referentes a homologação das inscrições.
- 2.8 No dia 31 de janeiro de 2020, será disponibilizada no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3 **DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 3.1 O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
1º Prova de conhecimentos específicos	X	X	2	04/02/2020	O local de realização de provas será divulgado no dia 31 de janeiro de 2020 no site do programa	8h	3h	10/02/2020
2º Prova de língua inglesa	-	X	1	05/02/2020		8h	2h	10/02/2020
3º Análise de currículo*	-	X	1	-		-	-	17/02/2020
4º Arguição e análise do anteprojeto	X	X	2	12/02/2020 a 14/02/2020		A divulgar	-	17/02/2020
Resultado Final								20/02/2020

*Etapa sem a presença do candidato.

3.2 **1ª etapa – Prova de conhecimentos específicos:**

- 3.2.1 A prova de conhecimentos específicos é uma prova escrita objetiva e/ou dissertativa, classificatória e eliminatória, com nota que pode variar de zero a dez e com nota mínima para aprovação de seis, que avaliará a capacidade de interpretação, de argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do Programa, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.
- 3.2.2 Serão cinco questões ao total, objetivas e/ou discursivas com pontuação variando de zero a dois.
- 3.2.3 A sugestão de leitura será divulgada no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) até o dia 7 de janeiro de 2020.
- 3.2.4 A prova não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.2.5 Na prova, o candidato será identificado por número de inscrição.
- 3.2.6 O preenchimento da prova deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceita, em hipótese nenhuma, prova a lápis.



- 3.2.7** Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 3.2.8** Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 3.2.9** Serão considerados habilitados para a próxima etapa os candidatos com as três melhores notas na prova de conhecimentos específicos relativas a cada vaga do respectivo orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição, desde que as notas sejam iguais ou superiores a seis.
- 3.2.10** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato com maior tempo de experiência em serviços públicos de saúde.
- 3.3 2ª etapa - Prova de língua inglesa:**
- 3.3.1** A prova de língua inglesa será classificatória, com nota que pode variar de zero a dez, a qual consistirá da interpretação de texto relacionado à área de concentração do Programa.
- 3.3.2** Serão cinco questões ao total, objetivas e/ou discursivas com pontuação variando de zero a dois.
- 3.3.3** Na prova de língua inglesa, será avaliada a capacidade do candidato para entender o conteúdo de um texto escrito em inglês e para, a partir dele, responder a questões e redigir texto em português, com coerência argumentativa, articulação de ideias e correção gramatical.
- 3.3.4** Durante a realização da prova escrita de inglês, será permitida consulta ao dicionário. Não será permitida a consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular ou dispositivos eletrônicos.
- 3.4 3ª etapa – Análise de currículo:**
- 3.4.1** A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, Anexo VI.
- 3.4.2** A Análise do currículo tem caráter classificatório.
- 3.5 4ª etapa – Arguição e Análise do Anteprojeto:**
- 3.5.1** Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- 3.5.2** A nota pode variar de zero a dez e serão aprovados candidatos com nota mínima de seis.
- 3.5.3** É feita com base em arguição sobre o anteprojeto e serão levados em consideração os seguintes critérios:
- a)** Conteúdo e forma do projeto, adequação do projeto à área de concentração, linha de pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido (máximo até 3,0 pontos);
 - b)** Relevância para a Estratégia Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde, com ênfase nas implicações dos resultados para a assistência, a pesquisa e o ensino (máximo até 2,5 pontos);
 - c)** Articulação entre objeto, objetivos e método (tipo de estudo/intervenção, procedimentos para coleta e análise de dados) e resultados esperados (máximo até 1,5 pontos);
 - d)** Viabilidade de execução do projeto nos prazos estabelecidos para o cumprimento das atividades e conclusão do curso (máximo até 1,5 pontos);



- e) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico e aos aspectos éticos da pesquisa, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) (máximo até 1,5 pontos).
- 3.5.4. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu anteprojeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.
- 3.5.5. Esta etapa será áudio gravada.
- 3.5.6. Serão considerados eliminados nesta etapa os candidatos que não atingirem pontuação igual ou superior a seis.

3.6. Observações gerais:

- 3.6.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, Anexo VIII.
- 3.6.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo nelas identificado pelo número de inscrição.
- 3.6.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.6.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para o início da prova de conhecimentos específicos, da prova de língua inglesa e da arguição e análise do anteprojeto.
- 3.6.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.
- 3.6.7. O preenchimento da Folha de Respostas, em caneta de tinta nas cores azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 3.6.8. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa e resultado final, devendo utilizar formulário Anexo IX disponível na página do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).



- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa, a ser entregue em duas vias impressas, uma original e uma cópia para ser dado o recebido na secretaria do curso, ou enviado por e-mail para o endereço da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família (ppgsf.inisa@ufms.br), devidamente assinado, digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*), quando será respondido com confirmação de recebimento. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).
- 4.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa, conforme segue:
- a) Recurso da 1ª e 2ª etapa: até às 17h do dia 11/02/2020;
 - b) Recurso da 3ª e 4ª etapa: até às 17h do dia 18/02/2020; e
 - c) Recurso ao resultado final: até às 17h do dia 21/02/2020.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, dentre os que se candidatarem ao mesmo orientador.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter maior pontuação na Arguição e Análise do Anteprojeto;
 - b) Obter maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Obter maior tempo de experiência em serviços públicos de saúde.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) a partir do dia **27/02/2020**.
- 6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
- a) Cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - b) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
03/01/2020 a 24/01/2020	Período das inscrições
Até o dia 13/01/2020	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/01/2020	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
15/01/2020	Período de recurso do resultado dos pedidos de isenção taxa de inscrição
17/01/2020	Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção
28/01/2020	Resultado dos deferimentos/indeferimentos das inscrições
29/01/2020	Período de recurso do resultado dos deferimentos/indeferimentos
30/01/2020	Resultado dos recursos do resultado de deferimentos/indeferimentos
31/01/2020	Divulgação da lista final das inscrições deferidas
04/02/2020	Prova escrita
05/02/2020	Prova de Língua Inglesa
10/02/2020	Resultado da prova escrita e prova de Língua Inglesa
11/02/2020	Período de recurso do resultado da prova escrita e de língua inglesa



12/02/2020	Resultado de recursos do resultado da prova escrita e de língua inglesa
De 12/02/2020 a 14/02/2020	Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa
17/02/2020	Resultado da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa
17/02/2020	Resultado da avaliação da pontuação do currículo
18/02/2020	Período de recurso da Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa e avaliação da pontuação do currículo
19/02/2020	Resultado de recursos do resultado da Arguição e avaliação do anteprojeto
20/02/2020	Resultado final
21/02/2020	Período de recurso do resultado final
27/02/2020	Resultado dos recursos do resultado final
28/02/2020	Resultado final após recursos
02/03/2020 a 04/03/2020	Matrícula de alunos regulares pelo Portal de Pós-graduação
16/03/2020	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>).
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-graduação.
- 8.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas no Portal da Pós-Graduação.
- 8.8. Todos os formulários e demais documentos citados neste edital para preenchimento pelo candidato, estarão disponíveis no site do curso (<https://inisa.ufms.br/pagina-inicial/ppgsf/>) durante o período de inscrição.
- 8.9. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgsf.inisa@ufms.br e pelo telefone (67) 3345-7768.
- 8.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELEN FERRAZ TESTON
Coordenadora do curso em exercício





ANEXO I
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do
mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente
na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do
documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - _____ pela presente nomeia e constitui seu
bastante _____ procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____, na
cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador
do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em
____/____/____, CPF n.º _____ - _____, para fim específico de **INSCRIÇÃO**,
assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Candidato(a)
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.





ANEXO II
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.1 – Mestrado em Saúde da Família, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO





ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins, que

(nome),

(profissão), _____ (nº registro
Conselho Profissional), possui vínculo empregatício com a Instituição

(nome da instituição), ocupando o cargo
de _____ no município _____
no período de _____ a _____ (tempo de atuação).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data

_____, _____ de _____ de 2020.





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DE LIBERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES
DO MESTRADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a)
_____ estará liberado(a) das atividades
laborais para os encontros presenciais do Mestrado em Saúde da Família da UFMS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nome / Assinatura / Carimbo da chefia imediata

Local/Data

_____, ____ de _____ de 2020.





ANEXO V

MODELO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA	
TÍTULO DO ANTEPROJETO (Deverá estar centralizado, em negrito em caixa alta)	
Nome do Candidato (Deve ser centralizado, sem negrito e somente iniciais em letra maiúscula)	
1.1 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma) () Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família () Avaliação de Políticas Públicas em Atenção Primária à Saúde	
1.2. ORIENTADOR PRETENDIDO (opcional): (verificar lista de orientadores por linha de pesquisa no Edital nº 1, de 13 de dezembro 2019) 1º. _____ 2º. _____	
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	
Deferido: () Indeferido: ()	
Observações:	



2 RESUMO

O resumo do anteprojeto deverá conter no máximo 15 linhas, o espaço entre as linhas deve ser simples, o alinhamento justificado e redigido em parágrafo único. Será constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas. Deverá conter: introdução, objetivos, método, articulação com uma das linhas de pesquisa do programa e sua área de concentração, além da relevância para a Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde, com descrição da população/serviço/situação local, regional, nacional ou internacional a ser envolvida. Deverá conter entre três e cinco palavras-chaves.

3 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Texto dissertativo que indica a delimitação do tema e do problema. Na justificativa devem ser constatadas as razões que motivaram a proposição do projeto e a sua relevância para a Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul. Apresentar uma prévia da revisão de literatura, com apontamento dos elementos importantes sobre o assunto escolhido, lacuna do conhecimento a ser investigada e questão a qual o estudo pretende responder. Citar os autores consultados.

4 OBJETIVOS

Apresentar os objetivos geral e específicos. Relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos deverão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do mestrando, os recursos humanos e os materiais acessíveis, com atenção para sua exequibilidade.

5 MÉTODO

Descrever de forma fundamentada o tipo de estudo, o local do estudo, a população/sujeitos, o período do estudo e de coleta de dados, os procedimentos com descrição das técnicas, instrumentos e sujeitos relacionados com a coleta, sistematização e análise dos dados. Descrever os aspectos éticos em pesquisa para a realização do estudo. Referenciar os autores consultados.

6 RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados esperados com a execução do estudo proposto, com descrição do potencial impacto social a ser produzido e qual população será beneficiada/coberta pela pesquisa. Abordar os resultados esperados e seu impacto potencial para a assistência, a formação de profissionais para o SUS e para a pesquisa.



7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ano 1: 2020												
AÇÕES/ETAPAS	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
Ano 2: 2021												
AÇÕES/ETAPAS	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Ano 3: 2022												
AÇÕES/ETAPAS	J	F										

8 ORÇAMENTO DETALHADO

Deverá conter o orçamento detalhado para execução da pesquisa, com descrição de materiais permanentes e de custeio, serviços de terceiros e demais previsões de custos,

DESPESAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Material permanente			
Material de consumo			
Serviço de terceiros			
Outros			
Total			(R\$)

9 REFERÊNCIAS

As referências utilizadas para elaboração do anteprojeto de pesquisa deverão ser descritas de acordo com as Normas estabelecidas pela ABNT para referência de trabalhos científicos.

Orientações gerais para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa



- Seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos científicos:

NBR 6023 – Informação e documentação: referências: elaboração.

NBR 6024 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação.

NBR 6027 – Informação e documentação: sumário: apresentação.

NBR 6028 – Informação e documentação: resumo: apresentação.

NBR 10520 – Informação e documentação: citações em documentos: apresentação.

NBR 14724 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.

- O anteprojeto deve conter no máximo 10 páginas com o cronograma de execução, orçamento detalhado e suas referências.
- Os apêndices e anexos (se houver) deverão fazer parte do anteprojeto, mas não serão contabilizados nas 10 páginas.
- No cronograma de execução será necessário indicar as etapas de execução em 24 meses (com inclusão do exame de qualificação e defesa da dissertação).
- Utilizar papel branco, tamanho A4.
- Elaborar o anteprojeto com uso da fonte TIMES NEW ROMAN, estilo normal, tamanho 12.
- Nas citações diretas com mais de três linhas utilizar a fonte de tamanho 10, com espaçamento simples e com recuo de 4cm da margem esquerda.
- Nas notas de rodapé, utilizar a fonte de tamanho 10.
- Todos os títulos das seções deverão ser escritos alinhados a margem esquerda, em negrito e caixa alta.
- O espaçamento entre linhas deverá ser de 1,5cm.
- O início de cada parágrafo deve ser recuado em 1,5cm da margem esquerda.
- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm.
- O número de cada página deverá ser inserido na borda superior direita do anteprojeto, em algarismos arábicos (os Anexos e os Apêndices não deverão ser paginados).
- O anteprojeto de pesquisa deverá ser original, do próprio candidato e ser capaz de demonstrar o avanço no conhecimento a ser gerado, seu potencial impacto social e acadêmico.

Observação importante: O anteprojeto de pesquisa deverá ser impresso, paginado e encadernado, **entregue em três vias** na forma física na Secretaria do Programa de Pós-



graduação em Saúde da Família após a confirmação da inscrição pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (<http://posgraduacao.ufms.br/portal/>) até a data limite de **03/02/2020** às **17h00min**, conforme horário de funcionamento da secretaria, quando será entregue comprovante de entrega e recebimento.



ANEXO VI
LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
PONTUAÇÃO

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Valor requisitado
Formação Acadêmica		
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Família (0,5 ponto por curso) – até 1 ponto	1	
Curso de Especialização em Atenção Básica e/ou Saúde da Família e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família (1 ponto por curso) – até 2 pontos	2	
Curso de Especialização em área da Saúde ou de Residência Multiprofissional em área da Saúde (0,5 ponto por curso) – até 2 pontos	2	
Iniciação Científica (0,5 ponto por ano) – até 2 pontos	2	
Participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (0,5 ponto por ano) – até 2 pontos	2	
Bolsista de Extensão (0,5 ponto por semestre) – até 1 ponto	1	
Produção Científica e Técnica		
Trabalhos de natureza científica publicados e/ou aceitos em periódicos indexados nos últimos 5 anos - (2 pontos por artigo)	--	
Trabalhos de natureza técnica na área da Atenção Básica e/ou Saúde da Família publicados e/ou aceitos (manuais, cartilhas, software, vídeos) nos últimos 5 anos – (0,5 pontos por material)	--	
Trabalhos apresentados em Congressos ou eventos técnicos-científicos nos últimos 5 anos (1 ponto para cada trabalho)	--	
Experiência Profissional		
Experiência profissional em Saúde Pública atuando na assistência ou gestão (1 ponto por ano) – até 5 pontos	5	
Magistério superior em cursos da saúde, preceptoria e tutoria na graduação, Residência ou Especialização na área da saúde (0,5 pontos por semestre) – até 2,5	2,5	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



pontos		
TOTAL DE PONTOS		

Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.

Local/Data

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de 19__, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reuniões e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Saúde da Família quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

- a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.
- b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

_____(local), ____ de _____ de 2020

Nome do Candidato e Assinatura
Tel. (xx) 0000-0000
Cel. (xx) 0000-0000
e-mail: _____





ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Saúde da Família**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Saúde da Família
Linha de Pesquisa:	Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
_____ , ____/____/____. Local Data Assinatura do Candidato	

ANEXO IX
REQUERIMIENTO DE RECURSO
PROCESO SELETIVO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
 Horário de recebimento: _____h_____
 Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Saúde da Família**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Saúde da Família
Linha de Pesquisa:	Diagnósticos Locais e Atenção à Saúde da Família
Objeto do recurso:	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	





ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: ____h____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o
nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito
atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO
(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Nome: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

